



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

A Cidade do Coração

LEI MUNICIPAL 085/1999

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - C.T.G, PORTEIRA SÃO CRISTOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JAIME CESCA, Prefeito do Município de São Cristóvão do Sul – SC, faz saber a todos, que a egrégia Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica declarada de utilidade pública o **Centro de Tradições Gaúchas - C.T.G, Porteira “São Cristovense”**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, registrada no CNPJ sob N° 00.602.779/0001-15, tendo sua sede localizada na localidade denominada “Caraguatá”, no município de São Cristóvão do Sul.

Artigo 2º – Fica assegurado à entidade declarada de utilidade pública por esta lei, todos os direitos, prerrogativas, garantias e benefícios previstos na legislação pertinente e aplicável em vigor.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 08 de outubro de 1999.

JAIME CESCA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove, na portaria da Prefeitura.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretario da Administração